



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

INSTRUÇÃO SEMEB N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as orientações básicas para a adequação do Projeto Político Pedagógico – PPP, referente aos anos de 2024-2027, e seus Anexos anuais, das unidades escolares de educação básica do Sistema Municipal de Educação de Bebedouro.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

- o disposto na Lei Federal n° 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes da Educação Básica e Educação Especial;
- o disposto na Lei Municipal n° 5.000/2015 - Plano Municipal de Educação, especialmente na Meta 1 - Estratégia 1.14, Meta 2 - Estratégias 2.13 e 2.14, Meta 3 - Estratégia 3.12 e Meta 19 - Estratégia 19.7;
- a necessidade de adequação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares para os próximos anos;
- as alterações na dinâmica das unidades escolares e no desenvolvimento do currículo com a implantação da BNCC, Resolução CNE/CP n° 2/2017, do Currículo Paulista, Deliberação CEE/SP n° 169/2019 e do Decreto Municipal n° 13.987/2020;
- as alterações na comunicação e disseminação do conhecimento por meio de tecnologias digitais;
- o término da vigência do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares do Sistema Municipal de Educação de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Orientar a adequação do Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Público de Ensino Municipal de Bebedouro.

Artigo 2º - Propor o documento base dividido em duas partes, uma parte comum a todas as unidades escolares, contendo os fundamentos da educação, objetivos e princípios; e a segunda



parte, contendo as especificidades do atendimento de cada escola, Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Considerar o Projeto Político Pedagógico - PPP como um documento norteador das ações escolares, construído coletivamente para o desenvolvimento do processo democrático de decisões quanto a forma de organização do trabalho administrativo e pedagógico das instituições escolares.

Artigo 4º - Estabelecer a estrutura do documento em duas partes, sendo: Parte Comum, Parte Específica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na seguinte forma:

I - Parte Comum a todas as unidades escolares:

- a) Contracapa - foto da Unidade Escolar;
- b) Identificação da Unidade Escolar;
- c) Missão da Educação e Missão da Escola;
- d) Princípios da Educação;
- e) Objetivos da Educação e da Escola;
- f) Cursos da Educação Básica oferecidos pela Unidade Escolar;
- g) Dimensões da Gestão Escolar;
- h) Educação Especial e Inclusiva;
- i) A Tecnologia da Comunicação e Informação na Educação;
- j) Formação Continuada dos Docentes.

II – Parte Específica da Educação Infantil:

- a) Apresentação;
- b) Objetivos da Educação Infantil e Intencionalidade Educativa;
- c) Concepção de Educação de Infância;
- d) Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- e) Os Campos de Experiências;
- f) A Organização dos Espaços;
- g) Trabalhos com Projetos;
- h) A Rotina da Educação Infantil;

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

- i) O Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil;
- j) Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

III – Parte Específica do Ensino Fundamental:

- a) Objetivos do Ensino Fundamental;
- b) Projeto de Recomposição da Aprendizagem;
- c) O Atendimento Educacional Especializado;
- d) Os Processo de Ensino e Aprendizagem (concepção, acompanhamento, monitoramento e avaliação, recursos pedagógicos e tecnológicos);
- e) Desenvolvimento Escolar: Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;
- f) Plano de Ação;
- g) Atividades Interdisciplinares;
- h) Projetos Extracurriculares;
- i) Oficinas Curriculares;
- j) Plano de Curso;
- k) Transição do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais para o Ensino Fundamental dos Anos Finais.

Parágrafo único: As atas de reuniões coletivas e de aprovação do Conselho de Escola deverão ser anexadas na última página do documento com assinatura dos membros do C.C., seguidas do Termo de Encerramento e Encaminhamento.

Artigo 5º - A formatação do documento deve seguir as seguintes orientações:

- I. Tamanho de página: A4;
- II. Fonte: Arial ou Times New Roman;
- III. Tamanho da fonte: 12;
- IV. Cor do texto: preta;
- V. Itálico: para palavras em outros idiomas;
- VI. Alinhamento: justificado;
- VII. Espaçamento entre linhas: 1,5 no texto;
- VIII. Margem esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm, parágrafo 1,5cm;
- IX. Escolher apenas uma fonte para utilizar em todo o documento;

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

X. Sem inserção de fotos de anos anteriores, com exceção da fachada da escola e do patrono.

Artigo 6º - A finalização do PPP está prevista para o dia 19 de fevereiro e publicação até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 7º - A adequação do PPP, realizada na escola, deve obedecer ao cronograma constante no Anexo I desta Instrução até o seu término.

Artigo 8º - Cabe aos gestores escolares a liderança e garantia dos processos democráticos de participação da comunidade escolar na elaboração do PPP, como também os procedimentos para a aprovação do Conselho de Escola.

Artigo 9º - Cabe a Supervisão de Ensino realizar o acompanhamento da redação do PPP, conforme previsto na íntegra do artigo 4º desta Instrução, bem como o cumprimento do cronograma de execução e homologação para finalização.

Artigo 10 - O PPP deve ser impresso e encadernado com material de capa dura em 2 (duas) vias, uma para disponibilização à comunidade escolar, e outra para a Secretaria Municipal de Educação, bem como disponibilizar 01 (uma) via em meio digital.

Artigo 11 - O PPP deve ter como Anexos, anualmente, conforme Instrução nº 01/2013, de 01/12/2013, publicada na Imprensa Oficial do Município em 17/12/2013, os seguintes documentos:

- I. Índice (conforme sequência abaixo elencada);**
- II. Quadro de Funcionamento da Unidade Escolar (modelo I);**
- III. Calendário Escolar: (já homologado);**
- VI. Educação Infantil I;**
- V. Educação Infantil II;**
- VI. Ensino Fundamental I;**
- VII. EJA – Educação de Jovens e Adultos;**
- VIII. Matriz Curricular (já homologada);**
 - a. Educação Infantil I;**



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

- b. Educação Infantil II – Parcial e/ou Integral;
- c. Ensino fundamental - 1º ao 5º ano – Parcial, Parcial com EC e/ou Integral;
- d. EJA – Educação de Jovens e Adultos;

IX. Quadro de Recursos Humanos (inserir a data de ingresso do servidor) - (modelo II);

- a. Classe de Suporte Pedagógico;
- b. Pessoal administrativo;
- c. Pessoal docente Educação Infantil I;
- d. Pessoal docente Educação Infantil II;
- e. Pessoal docente Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- f. Pessoal docente EJA;
- g. Pessoal docente AEE;
- h. Quadro de Estagiários;
- i. Quadro de Auxiliar Docente;

X. Quadro dos Atos Decisórios da Unidade Escolar (atualizar periodicamente, sempre que ocorrer novos acúmulos) – (modelo III);

XI. Horário de trabalho (já homologado);

- a. Equipe Gestora;
- b. Pessoal Administrativo;
- c. Pessoal docente;
- d. Estagiários;
- e. Auxiliar Docente;

X. Escala de férias (já homologada; incluir no quadro a quantidade de dias de férias acumuladas de cada funcionário) – (modelo V);

- a. Equipe Gestora;
- b. Pessoal Administrativo;

XI. Cronograma de ATPC;

- a. Educação Infantil I e II – 1º e 2º semestre (constar no cronograma os principais assuntos a serem tratados nas reuniões);
- b. Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - 1º e 2º semestre (constar no cronograma os principais assuntos a serem tratados nas reuniões);



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

c. Oficinas Curriculares (**constar no cronograma os principais assuntos a serem tratados nas reuniões**);

XII. Plano de Estágio Supervisionado (**constar no Plano de Estágio enviado pela Instituição Educativa**);

XIII. Colegiados: Conselho de Escola;

- a) Ata de eleição do Conselho de Escola;
- b) Quadro de Composição do Conselho de Escola;

XIV. Instituições Escolares;

- a. Associação de Pais e Mestres (APM);
- b. Ata Reunião Assembleia Geral (Ata da Eleição - vigente);
- c. Quadro de Composição da Diretoria Executiva APM;
- d. Plano Anual de trabalho da APM;

XV. Relação nominal dos alunos retidos ano anterior;

XVI. Quadro de aproveitamento da Educação Infantil (**modelo IV**);

XVII. Diagnóstico das demandas da Unidade Escolar;

XVIII. Quadro de Controle Operacional.

Artigo 12 - Os Anexos do PPP devem ser elaborados em 02 (duas) vias, 01 (uma) via impressa a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) via digital a ser armazenada na escola até 30 de março do ano letivo vigente.

Artigo 13 - Os casos omissos serão avaliados pela Supervisão de Ensino mediante orientações complementares.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO DO PPP – REF. 2024-2027		
MÊS/ANO	PROVIDÊNCIA	DATA DE ENTREGA
AGOSTO/2023	1ª ENTREGA	31/08/2023
SETEMBRO/2023	2ª ENTREGA	29/09/2023
OUTUBRO/2023	3ª ENTREGA	31/10/2023
NOVEMBRO/2023	4ª ENTREGA – REVISÃO	30/11/2023
DEZEMBRO/2023	AVALIAÇÃO – SUPERVISÃO DE ENSINO	20/12/2023
JANEIRO/2024	AVALIAÇÃO FINAL	19/02/2024
FEVEREIRO/2024	PUBLICAÇÃO	29/02/2024

DESENVOLVIMENTO DO PPP - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1ª ENTREGA	Missão; Objetivos; Caracterização; Dimensões da Gestão; Educação Especial; Tecnologia da Informação;
2ª ENTREGA	Apresentação; Objetivos da Educação Infantil e Intencionalidade Educativa; Concepção de Educação de Infância; Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento; Os Campos de Experiências; A Organização dos Espaços; Trabalhos com Projetos;
3ª ENTREGA	A Rotina da Educação Infantil; O Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil; Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.
4ª ENTREGA – REVISÃO	
AVALIAÇÃO – SUPERVISÃO DE ENSINO	Revisão
AVALIAÇÃO FINAL	Ajustes finais



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PUBLICAÇÃO	Homologação e publicação
-------------------	--------------------------

DESENVOLVIMENTO DO PPP - ENSINO FUNDAMENTAL	
1ª ENTREGA	Missão; Objetivos; Caracterização; Dimensões da Gestão; Educação Especial; Tecnologia da Informação;
2ª ENTREGA	Tempo escolar; Projeto de Recomposição – Organização; AEE; Processos de Ensino;
3ª ENTREGA	Objetivos; Projeto de Recomposição da Aprendizagem; O Atendimento Educacional Especializado; Os Processo de Ensino e Aprendizagem; Desenvolvimento Escolar; Plano de Ação; Atividades Interdisciplinares; Projetos Extracurriculares; Oficinas Curriculares; Rito de Passagem do Ensino Fundamental Anos Iniciais para os Anos Finais.
4ª ENTREGA – REVISÃO	
AVALIAÇÃO – SUPERVISÃO DE ENSINO	Revisão
AVALIAÇÃO FINAL	Ajustes finais
PUBLICAÇÃO	Homologação e publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria
Municipal de
Educação

ANEXO II

TERMO DE ENCERRAMENTO E ENCAMINHAMENTO

Este documento contém _____ folhas numeradas e refere-se ao Projeto Político Pedagógico quadrienal ref. 2024/2027 da Unidade Escolar _____.

Encaminhe-se para homologação.

Bebedouro/ SP, ____ / ____ / ____.

Assinatura e carimbo do Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.